

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019 – SSP, nos termos do Padrão Nº 12/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00019850/2020-88

SIGGO Nº 039465

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF, representado neste instrumento por seu Presidente, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador do RG n.º **1482391 - SSP/DF** e do CPF n.º **837.616.831-20**, com a delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Bandeira Paulista, nº 530, 9º andar, Edifício Bandeira Tower, São Paulo - SP, CEP: 04532-001, telefones (11) 3078-5449/5398/5759, e-mail: licitacao@nuctechdobrasil.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.892.624/0001-99, doravante denominada Contratada, representada por seu Diretor Geral, **YONGJIAN CHEN**, cidadão chinês, casado, Administrador, inscrito no RNE nº V816034-D, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 062.572.457-70, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2019- SSP, para locação de mais 02 (dois) Scanners Corporais, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, nos termos nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, manifestação do executor do contrato por meio do Memorando Nº 352/2022 - SEAPE/COSIP/GTI (86831117), legitimidade do aditamento, através o Despacho nº 683/2019/COAITEC/DIRPP/DEPEN/MJ (87183683), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (87190636) manifestação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal declarada no Memorando Nº 65/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/UNIFUNP (87341078), Autorização para confecção do Termo Aditivo (87657623), a concordância da empresa pelo aditamento (87361555) e Autorização do Secretário de Estado de Administração Penitenciária (90946233).

2.2. Os equipamentos com seus periféricos deverão ser entregues e instalados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a solicitação da contratante, durante o horário de 09:00 às 16:00, nas unidades prisionais a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 22908

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte: 382014525

3.2. O valor global do contrato passará de **R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais)**, para **R\$ 4.845.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais)** tendo em vista o acréscimo de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente à locação de mais 02 (dois) scanners, pelo período restante de 15 meses da vigência do contrato que findar-se-á em 22/08/2023.

3.3. O valor unitário mensal por equipamento de Raio X (body scan e seus periféricos) é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ou seja, os dois scanners correspondem a um total mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterada a CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 045/2019 - SSP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2019 - SSP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

YONGJIAN CHEN

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yongjian Chen, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 18/07/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91067311 código CRC= **722287BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF